



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO DE 26 de agosto de 2021

TERCEIRA CONVOCAÇÃO - NOVOS PLEITOS

Edital 12/2021 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA - 1º SEMESTRE/2021

Campus Riacho Fundo - Instituto Federal de Brasília - IFB

O Diretor-geral do *Campus Riacho Fundo* nomeado pela Portaria nº 498, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA DOS NOVOS PLEITOS - 1º SEMESTRE LETIVO, NO PERÍODO DE 26 A 31 DE AGOSTO DE 2021, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste Edital.

1. TERCEIRA CONVOCAÇÃO - NOVOS PLEITOS

1.1 A presente Convocação destina-se a estudantes aptos/deferidos no resultado final da Chamada Pública 1/2021- CDAE/DREP/DGRFI/RIFB/IFB, de 15 de março de 2021, e da Segunda Chamada Pública - Edital 10/2021-DGRF/RIFB/IFB, de 27 de maio de 2021, ambas referentes ao Estudo Socioeconômico do *Campus Riacho Fundo*, presentes no ANEXO I deste edital, para participação no Programa Auxílio Permanência do *Campus Riacho Fundo*, no ano de 2021 por meio do recebimento de auxílio financeiro, em razão da comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2 O(s) estudante(s) convocado que queira participar do Programa Auxílio Permanência, Edital 12/2021-DGRF/RIFB/IFB, deverá seguir os prazos da Tabela 1 - Do cronograma - desta convocação, bem como todas as regras do Edital supracitado.

TABELA 1

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da Segunda Convocação	26 de agosto de 2021		Site do IFB
Preenchimento do formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência e envio do Anexo II digitalizado	26 a 31 de agosto de 2021	Até 23h59 do dia 31 de agosto de 2021	https://forms.gle/K4TrQTo76dmQzKKz6

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS E VALORES (Item 3 do Edital)

2.1 Quantidades de vagas e valores seguem conforme a Tabela 2 abaixo:

TABELA 2

Programa Edital 12/2021	Duração do auxílio/ referência	Tipo/Valor	Nº de auxílios (Estudantes convocados)
Auxílio Permanência (Novos pleitos)	Até 05 parcelas (referentes aos meses de agosto a dezembro de 2021) a depender da duração do curso	I - Até R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para os estudantes de cursos presenciais técnicos subsequentes, estudantes da modalidade PROEJA e estudantes de curso de graduação matriculados em 3 (três) ou mais componentes curriculares.	(Anexo I)
Auxílio Permanência (Novos pleitos)	Até 05 parcelas (referentes aos meses de agosto a dezembro de 2021) a depender da duração do curso	II - Até R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para os estudantes de curso técnico integrado e concomitantes presenciais	(Anexo I)

2.2 O valor do Auxílio Permanência será de:

I - R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para os estudantes de cursos presenciais técnicos subsequentes, estudantes da modalidade PROEJA e estudantes de cursos de graduação matriculados em 3 (três) ou mais componentes curriculares;

II - Até R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para os estudantes de curso técnico integrado e concomitantes presenciais;

III - R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para estudantes de cursos de graduação presenciais matriculados em até 2 (dois) componentes curriculares.

3. DAS REGRAS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO DO PROGRAMA (Item 5 do Edital)

5.1 O processo de concessão do Auxílio dar-se-á somente após o envio do Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II) e encaminhamento por meio do formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - Chamada Pública 1/2021-CDAE/DREP/DGRF/RIFB/IFB, de 15 de março de 2021, e da Segunda Chamada Pública - Edital 10/2021-DGRF/RIFB/IFB, de 27 de maio de 2021, ao setor responsável pela Assistência Estudantil do *Campus*, confirmando seu conhecimento sobre todas as normas e critérios que regem a participação no Programa.

5.2 O estudante selecionado deverá imprimir ou transcrever de próprio punho o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II), preenchê-lo e assiná-lo, digitalizá-lo ou fotografá-lo para encaminhar por meio de formulário eletrônico para a manifestação e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - Chamada Pública

1/2021- CDAE/DREP/DGRFI/RIFB/IFB, de 15 de março de 2021, e da Segunda Chamada Pública - Edital 10/2021-DGRF/RIFB/IFB, de 27 de maio de 2021, para a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social-CDAE do Campus.

5.3 Os estudantes classificados e selecionados por este edital poderão ser convocados para reunião *on-line* com a equipe da Assistência Estudantil e Inclusão Social-CDAE do Campus, a fim de que seja explicado o funcionamento do Programa e para que demais dúvidas possam ser dirimidas.

5.4 O estudante que não preencher o formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com o Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2021 e enviar o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II) assinado no prazo definido em convocação, será excluído deste processo seletivo, e a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social-CDAE, conseqüentemente, convocará, na ordem de classificação, o estudante melhor classificado na lista de espera para a vaga.

5.5 Para os estudantes menores de 18 anos, o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II) deverá ser assinado pelo responsável legal.

5.6 Na ocasião do preenchimento do formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2021 e para o recebimento em conta corrente, o estudante deverá anexar também o comprovante bancário constando o nome do estudante, nome do banco, agência e número da conta corrente.

5.6.1 É aceito somente conta corrente ativa no nome estudante convocado. Não serão aceitas: conta poupança, conta salário, conta conjunta, ou conta de terceiros, mesmo que seja dos pais ou responsáveis.

5.7 A concessão do auxílio é pessoal, temporária e intransferível.

Gervásio Barbosa Soares Neto

Diretor-geral do *Campus* Riacho Fundo / IFB
Portaria IFB nº 498, de 07 de maio de 2019

ANEXO I - LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Edital nº 12/2021 - DGRF/RIFB/IFB, de 29 de julho de 2021

TERCEIRA CONVOCAÇÃO - NOVOS PLEITOS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL - IVS	SITUAÇÃO
38º	191088100089	1,99	CONVOCADO
39º	S211084150018 202084150025	2,02	CONVOCADO
40º	201082610038	2,10	CONVOCADO
41º	201088130003	2,12	CONVOCADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gervasio Barbosa Soares Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRF**, em 26/08/2021 10:53:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292731

Código de Autenticação: de6aa3b7b7



Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I, RIACHO
FUNDO / DF, CEP 71.825-600